
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC E M A SANTANA – ME.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.905.127/0001-07, com sede no Campus Histórico da Universidade Federal de Lavras – UFLA, cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, CEP 37.200-900, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Profa. Ana Paula Piovesan Melchiori, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **M A SANTANA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.362.631/0001-19, com sede na rua Itapeccerica, nº 58, bairro Bosque dos Eucaliptos, cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12.233-310, neste ato representada por seu sócio administrador, Márcio Alexandro Santana, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

- *Considerando* a justificativa técnica encaminhada à Diretoria Executiva da FUNDECC pelo coordenador geral do respectivo projeto, Prof. Paulo Henrique Montagnana Vicente Leme, a qual evidencia a impossibilidade de execução de várias das atividades programadas no período contratado, o que demanda a necessidade de continuidade da prestação de serviços;

- *Considerando* o permissivo legal disposto nos arts. 28 e 29 do Decreto Federal nº 8.241/14, bem como a previsão expressa contida no item 15.8 do edital da Seleção Pública nº 002/2021;

Tem justo e acordado o quarto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 047/2021, vinculado à Seleção Pública nº 002/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência contratual, fixada na cláusula primeira, subcláusula 1.1, do terceiro termo aditivo, passando o Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2021 a vigorar até a data de **24.11.2024**.

1.2. Além da prorrogação da vigência contratual, constitui objeto deste termo aditivo o acréscimo de **2.640 (duas mil, seiscentas e quarenta) horas** no “Lote 02 – Apoio Técnico Especializado em Gestão de Projetos” e de **5.280 (cinco mil, duzentas e oitenta) horas** no “Lote 03 – Apoio Técnico Administrativo”, passando a subcláusula 5.1 da Cláusula Quinta – já alterada pelo terceiro termo aditivo – a vigorar com a seguinte redação:

“5.1. Pela execução dos serviços objeto deste contrato, conforme especificações constantes na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço pelos serviços regularmente executados, pelo valor da hora técnica executada e estimada, ao número de 14.820 (quatorze mil, oitocentas e vinte) horas a R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) cada, referente ao “Lote 02 – Apoio Técnico Especializado em Gestão de Projetos”, e de 18.780 (dezoito mil, setecentas e oitenta) horas a R\$ 54,00 (cinquenta e



quatro reais) cada, referente ao “Lote 03 – Apoio Técnico Administrativo”, totalizando o valor de R\$ 3.229.710,00 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil e setecentos e dez reais).”

CLÁUSULA SEGUNDA – AS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As cláusulas contratuais não abrangidas pelo presente termo aditivo permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de comum acordo e efetivamente contratadas, as partes assinam o presente instrumento legal, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lavras, 24 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA PIOVESAN MELCHIORI
Data: 24/05/2024 17:31:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ana Paula Piovesan Melchiori
Diretora Executiva – FUNDECC

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO ALEXANDRO SANTANA
Data: 24/05/2024 17:35:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Márcio Alexandre Santana
Representante legal – M A SANTANA –
ME

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____